

## DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00279/2024

1 - Trata o presente expediente de pedido formulado à Casa Civil conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.

2 - Em resposta, o órgão disponibilizou o endereço eletrônico para acesso à agenda do Sr. Governador do Estado. Em recurso o órgão informou que o pedido não poderia ser atendido e fundamentou a negativa de acesso, no artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto nº 68.155/2023. Insatisfeito o solicitante apresentou o presente apelo revisional a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023.

3 - Após a análise preliminar, a equipe técnica da CODUSP realizou interlocução com o órgão. Em atendimento o órgão: (i) informou que não possui as informações solicitadas consolidadas da maneira requerida; (ii) explicou que os almoços, jantares e eventos promovidos pelo Governador não estão restritos à ala residencial, nem mesmo ao Palácio dos Bandeirantes e envolvem atividades afetas a várias Secretarias, entidades vinculadas, órgãos e unidades; (iii) salientou que, até novembro de 2024, foram realizados 581 eventos oficiais sob a responsabilidade da Casa Civil; (iv) informou que além de ter que realizar a coleta das informações em todas as unidades seria necessário tratar individualmente cada caso para realizar a extração das informações sensíveis; (v) esclareceu que a tarefa adicional de coleta e consolidação destas informações seria inviável e, por consequência, causaria grave prejuízo à boa execução das atividades precípuas dos agentes envolvidos;

*“Após reanálise da área demandada, e em atendimento à CODUSP-Coordenadoria de Defesa do Usuário Público, verificamos a possibilidade da disponibilização das informações conforme segue em anexo e abaixo:*

*A simples leitura do pedido inicial é suficiente para evidenciar que o arcabouço de informações requerido extrapola os limites do razoável; e isso é confirmado pelos fatos a seguir, que demonstram o impacto significativamente negativo que os trabalhos para o atendimento dessa demanda causariam às atividades da Administração:*

1. *Os almoços, jantares e eventos promovidos pelo Governador não estão restritos à Ala Residencial, nem mesmo ao Palácio dos Bandeirantes como um todo. Esses eventos podem ocorrer também no Palácio Boa Vista, em Campos do Jordão, e em qualquer outra instalação do Governo estadual, inclusive com a participação efetiva de outras secretarias, como Secretaria da Educação, Secretaria de Segurança Pública, dentre outras, e seus Órgãos vinculados.*

2. *Significa dizer que os controles de acesso, nomes das pessoas que participaram dos eventos, descrição dos cardápios, fornecedores e todos os demais registros que envolvem as atividades correlatas competem a esses Órgãos e Secretarias.*

3. *Além disso, cada Secretaria possui entidades vinculadas e unidades descentralizadas espalhadas pelo Estado, que também são palco de eventos do Governador. Isso amplia ainda mais o número de entidades e agentes envolvidos na organização dos eventos e ressalta a forma difusa com que as informações são produzidas, registradas e administradas.*

4. *A esse respeito, importante salientar que o cidadão pede explicitamente dados de eventos realizados em TODOS os imóveis custeados pelo Estado. Ora, isso atinge também os escritórios regionais do Estado de São Paulo, inclusive os que estão localizados no exterior.*

5. *A complexidade da tarefa proposta, a quantidade de imóveis administrados, o volume de dados trafegados e a quantidade de servidores destacados tornam-se demasiados para o atendimento dessa demanda.*

6. *Até mesmo o número de servidores necessários para o levantamento e a compilação dos dados requeridas é de difícil mensuração, pois cada um desses locais tem uma realidade distinta quanto aos recursos humanos e tecnológicos disponíveis.*

7. *Trata-se de registros que não estão consolidados em uma única área, pois envolvem atividades afetas a várias Secretarias, entidades vinculadas, Órgãos e Unidades espalhados no Brasil e no mundo em suas particularidades no tocante aos recursos humanos e materiais disponíveis.*

8. *Adicionalmente, ainda que seja difícil definir o número de servidores necessários para o trabalho, não é exagero estimar que chegaria à casa das dezenas, ou seja, a elaboração do relatório solicitado requer que um ou mais servidores de cada um desses locais sejam destacados exclusivamente para analisar todos os dados existentes e elaborar um novo documento com a exclusão de informações sensíveis de todas as pessoas que participaram desses eventos, sem sombra de dúvidas, causaria grave prejuízo à boa execução das atividades precípuas dos agentes envolvidos.*

9. *Esse é o cenário que inviabiliza o atendimento do SIC em foco explicitando acima a respeito do volume de dados tratados e a logística necessária para a organização e a compilação das informações com o nível de complexidade e detalhamento dos pedidos.*

10. *Conclui-se, portanto, que a produção de um documento personalizado e volumoso como o proposto é dispendiosa e desarrazoada, exigindo esforço excepcional da Administração em detrimento da qualidade dos serviços ordinários.*

11. *Não obstante, a agenda pública do Governador do Estado (link fornecido na resposta inicial) indica que o número de eventos oficiais sob a responsabilidade da Casa Civil, com a indicação do assunto e o local do compromisso, de janeiro de 2023 a novembro de 2024, foi de 581.”*

4 - Ao analisar o caso em questão, verifica-se que o órgão demonstrou que a forma dispersa de produção das informações, o volume de dados a serem tratados, o elevado número de unidades que precisariam ser acionadas e o nível de complexidade e detalhamento do pedido inviabilizam o atendimento da solicitação. Além disso, os almoços, jantares e eventos promovidos pelo Governador não se restringem à Ala

Residencial, de modo que a consolidação das informações solicitadas comprometeria significativamente a execução das atividades cotidianas do órgão.

5 - Ademais, cabe ressaltar que a demanda em análise, por tratar de solicitação de "informações detalhadas sobre todos os almoços e jantares promovidos pelo Governador do Estado de São Paulo", em instalações oficiais, inclui as refeições rotineiras realizadas na ala residencial do Palácio do Bandeirantes, evidenciando a dificuldade de mensuração alegada pelo órgão recorrido, dado o detalhamento requerido.

6 - Nesse sentido, cumpre observar que a coleta e tratamento dos dados solicitados exigiriam trabalhos adicionais de análise cuja obrigatoriedade de realização não está prevista em lei, visto que a Lei de Acesso à Informação estabelece que o órgão ou entidade deverá autorizar ou conceder acesso às informações disponíveis.

7 - Desta forma, conclui-se que foi devidamente caracterizada a necessidade de realização de trabalhos adicionais prevista no inciso item 2, do § 1º, do artigo 5º do Decreto nº 68.155/2023.

8 - Assim, considerando que o órgão indicou as razões de fato e de direito para a fundamentar a negativa de acesso, conheço do recurso e, no mérito, **nego provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II, da Lei nº 12.527/2011 e nos artigos 5º, § 1º, 2 e 14, II do Decreto nº 68.155/2023.

9 - Publique-se na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - FALASP, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

**Tipo de Decisão:**

Selecione

Não Provimento

**Prazo Limite para Cumprimento da Decisão:**

Selecione



**Status da Decisão**

